

ÍNDICE

CLÁUSULAS

01. REAJUSTE SALARIAL PELO INPC, COM AUMENTO REAL NOS PISOS SALARIAIS E NOS DEMAIS SALÁRIOS.

02. RENOVAÇÃO DO SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2020.

03. PRORROGAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS SOCIAIS PRÉ-EXISTENTES ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021.

04. CLÁUSULA DE INCENTIVO AO DIÁLOGO E A NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

05. COTA DE CUSTEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

PREÂMBULO E CONTEÚDO DA PAUTA REIVINDICATÓRIA

FEM-CUT/SP - 2019

A FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE METALÚRGICOS DA CUT NO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante apenas **FEM-CUT/SP**, concessão do Registro Sindical sob nº 24.000.008381/92-25, CNPJ sob nº 00.829.793/0001-56, com sede estabelecida na Av. Antártico, nº 480, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/ SP – CEP 09726-150 – Fone: (011) 4122 7719, e **SUBSEDE REGIONAL** instalada na Rua Júlio Hanser, 140, 3º andar, sala 33, Jardim Faculdade, CEP 18030-320, Sorocaba / SP, por seu presidente LUIZ CARLOS DA SILVA DIAS, abaixo assinado, na forma estatutária, sendo a **FEM-CUT/SP** a representante legal e procuradora dos seus sindicatos profissionais filiados, quais sejam, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO **ABC** (São Bernardo do Campo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), registro sindical nº 00413702236-3, CNPJ nº 71.535.520/0001-47, com Sede principal localizada na Rua João Basso, 231 – CEP 09721-100, Centro – São Bernardo do Campo/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE **ARARAQUARA** (e Américo Brasiliense), registro sindical nº 01113789313-8, CNPJ nº 43.974.831/0001-77, com Sede estabelecida na Rua Major Dário Alves de Carvalho, 450 – Vila Xavier – Araraquara/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE **ARARAS**, registro sindical nº 108.336.55, CNPJ nº 44.219.707/0001-69, com Sede situada na Av. Zurita, 525 – Belvedere – Araras/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE **BAURU E REGIÃO** (Agudos, Iacanga e Pirajuí), registro sindical nº 01113789312-0, CNPJ nº 50540699/0001-50, com Sede localizada na Rua Araújo Leite, 2-25 – Centro – Bauru/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **CAJAMAR E REGIÃO** (Franco da Rocha, Francisco Morato e Caieira), registro sindical nº 24440009542-90, CNPJ nº 56347032/0001-12, Sediado na Rua Estados Unidos, 173 – Jordanésia- Cajamar/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **ITU** (Boituva, Porto Feliz e Cabreúva), registro sindical nº 24459001487/90-85, CNPJ nº 50.234.384/0001-85, com Sede estabelecida na Rua Euclides da Cunha, 127 – Centro – Itu/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **ITAQUAQUECETUBA**, registro sindical nº 24440.021773/91, CNPJ nº 63.899.231/0001-07, com sede localizada na Av. Vereador João Fernandes da Silva, 190 – Vila Virgínia - Itaquaquecetuba/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **MATÃO**, registro sindical nº 154.475, CNPJ nº 52316171/0001-28, com Sede situada na Rua Sinharinha Frota, 798 – Matão/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,

MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **MONTE ALTO**, registro sindical nº 004.137.01519.7, CNPJ nº 51.816.064/0001-04, com Sede estabelecida na Rua Duque de Caxias, 175 – Monte Alto/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICO, OFICINAS MECÂNICAS, ELETRO-ELETRÔNICAS, SERRALHERIAS E DE AUTOPEÇAS DE **PINDAMONHANGABA** (e Distrito de Moreira César e Roseira), registro sindical nº 044.137.02431-5, CNPJ nº 45.379.252/0001-01, com Sede localizada na Rua Sete de Setembro, 232/246 – Pindamonhangaba/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **SALTO**, registro sindical nº 004.137.01673-8, CNPJ nº 48.988.398/0001-42, com Sede situada na Rua Antonio Vendramini, 258 – Centro – Salto/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **SÃO CARLOS** (Ibaté e Analândia), registro sindical nº 24000.005898/92, com Sede na Rua Riachuelo, 632, cento, São Carlos; SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE **SOROCABA** E REGIÃO (Votorantim, São Roque, Iperó, Salto de Pirapora, Pilar do Sul, Piedade, Ibiúna, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Tapiraí, Itapetininga e Sarapuí), registro sindical nº 35443.007079/92, CNPJ nº 71.850.945/0001-40, com Sede estabelecida na Rua Júlio Hanser, 140 – Sorocaba SP, e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE **TAUBATÉ** e REGIÃO, (Tremembé; Caraguatatuba; Ubatuba; São Luiz do Paraitinga; Redenção da Serra; Santo Antônio do Pinhal; São Bento do Sapucaí e Campo do Jordão), registro sindical nº 128.171, CNPJ nº 72.307.267/0001-37, com sede localizada na Rua Urupês, 98 – Chácara do Visconde – Taubaté SP, **ENTREGA E PROTOCOLA nesta data, 04 de julho de 2019**, junto aos Sindicatos Patronais **SINDIMAQ** e **SINAEES**, a presente **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES**, salientando-se que referido documento protocolar foi devidamente aprovado por unanimidade em Assembleia Geral da Categoria Profissional, ocorrida em todos os respectivos Sindicatos da base territorial da FEM-CUT/SP, motivo pelo qual solicita-se aos dignos representantes legais do **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, SINDIMAQ**, registro sindical nº 24000.006.677/88, CNPJ 62.646.617/0001-36, SR 03932, com sede na Avenida Jabaquara, 2925, bairro Mirandópolis, CEP 04045-902, São Paulo/SP, e **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINAEES**, registro no livro 1, fls.98, CNPJ 62.510.094/0001-04, SR 05953, com Sede na Avenida Paulista, 1313, 7º andar, cj 703, bairro Bela Vista, CEP 01311-923, São Paulo/SP, que procedam o competente visto de recebimento deste protocolo como ciência formal do pertinente documento físico reivindicatório laboral, e por fim, **requer-se seja instalado efetivamente o competente PROCEDIMENTO NEGOCIAL DE DATA-BASE deste ano de 2019 da Categoria Metalúrgica vinculada a FEM-CUT/SP**, com o devido agendamento das rodadas de negociações, objetivando a busca do diálogo e do entendimento necessário a respeito das **ESSENCIAIS CLÁUSULAS ECONÔMICAS**, cujas condições estão consubstanciadas na **seguinte forma:**

01. REAJUSTE SALARIAL PELO INPC, COM AUMENTO REAL NOS PISOS SALARIAIS E NOS DEMAIS SALÁRIOS.

Para garantir a manutenção do poder de compra dos trabalhadores, e alavancar o consumo, a produção e os empregos, reivindica-se a correção dos SALÁRIOS e dos PISOS SALARIAIS vigentes em 31.08.2019 pelo INPC integral, (apurado no período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019), com vigência do salário corrigido a partir de 01.09.2019, acrescido de aumento real em percentual à ser apresentado no decorrer das Negociações, ficando asseguradas as condições mais favoráveis conquistadas pelos empregados em eventuais Acordos Coletivos de Trabalho.

02. RENOVAÇÃO DO SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2020.

Para assegurar a cláusula de natureza humanitária, reivindica-se a renovação da **cláusula 39** da Convenção Coletiva de Trabalho NUDPRO/SRTE/SP 46.219.017.638/2018-62 em vigor, que trata do seguro de vida e auxílio funeral, cuja redação atualizada será apresentada e discutida já no decorrer da primeira rodada de negociação.

03. PRORROGAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS SOCIAIS PRÉ-EXISTENTES ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021.

Para garantir a pacificação entre o Capital e o Trabalho nestes momentos em que se apresentam diversas dificuldades, reivindica-se a prorrogação das cláusulas sociais pré-existentes, (CCT: NUDPRO/SRTE/SP 46.219.017.638/2018-62), passando sua vigência de 31 de agosto de 2020, para 31 de agosto de 2021.

04. CLÁUSULA DE INCENTIVO AO DIÁLOGO E A NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Para cuidar de uma maior Segurança Jurídica, reivindica-se a adoção formal de uma conduta de incentivo ao diálogo e ao entendimento, capaz de discutir temas importantes de interesse de ambas as partes, tais como questões de diversidade; questões inerentes a juventude laboral, questões raciais, entre outros, bem como, capaz de dirimir por meio da negociação coletiva de trabalho qualquer controvérsia decorrente da aplicação deste Instrumento Normativo e de fatos jurídicos, políticos e ou econômicos supervenientes.

05. COTA DE CUSTEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

A redação da Cota de Custeio da Negociação Coletiva de Trabalho será apresentada oportunamente no decorrer das negociações.

POR FIM, REITERA-SE O REQUERIMENTO aos senhores representantes do SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS - SINDIMAQ e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINAEES, para que instalem com urgência o competente procedimento negocial de data-base deste ano de 2019 da Categoria Profissional Metalúrgica da CUT no Estado de São Paulo, representada e coordenada pela **FEM-CUT/SP**, com o devido agendamento das rodadas de negociações nas datas ORA SUGERIDAS EM DOCUMENTO ANEXO, a fim de se discutir e buscar o entendimento necessário a respeito da PAUTA REIVINDICATÓRIA supra mencionada.

São Paulo / S.B.C. , quinta feira, 04 de julho de 2019.

**FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE METALÚRGICOS NO ESTADO DE S. PAULO
FEM-CUT/SP - PRESIDENTE - LUIZ CARLOS DA SILVA DIAS – RG 16.704.043**

ADVOGADO RESPONSÁVEL
RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA
OAB/SP 101.380

O presente documento físico, em seu fiel e inteiro teor, também está sendo apresentado e disponibilizado eletronicamente nesta data, no endereço eletrônico dos seus respectivos representantes legais e negociadores dos Sindicatos da Categoria Econômica SINDIMAQ e SINAEES, sito respectivamente:
fcarnavan@carnavanleoneadv.com.br;
Camila.toledo@sindimaq.org.br
hiroyuki.sato@sindimar.org.br